

**RESENHA DO “ADOLESCENTES INFRATORES E SEXUALIDADE NAS UNIDADES DE RESSOCIALIZAÇÃO: ESTADO E DIREITOS HUMANOS NA RECLUSÃO”<sup>1</sup>**

*REVIEW OF “OFFENDING TEENAGERS AND SEXUALITY IN RESOCIALIZATION UNITS: STATE AND HUMAN RIGHTS IN RESOLUTION”*

**Camilla Nathalia Tebaldi Rangel<sup>2</sup>**

Faculdade Processus – DF (Brasil)

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/1878821296891444>

Orcid: <https://orcid.org/0000-0001-6779-3533>

E-mail: millarangel92@gmail.com

**Resenha da obra**

SILVA, Samuel Costa; Adolescentes infratores e sexualidade nas unidades de ressocialização: Estado e Direitos Humanos na reclusão. **Revista Processus de Estudos de Gestão, Jurídicos e Financeiros**. Ano IX, Vol. IX, n. 35, jul.-set., 2018.

**Resumo**

Esta é uma resenha do artigo intitulado “Adolescentes infratores e sexualidade nas unidades de ressocialização”. Este artigo é de autoria de: Samuel Costa da Silva. O artigo aqui resenhado foi publicado no periódico Revista Processus de Estudos de Gestão, Jurídicos e Financeiros, no Ano IX, Vol. IX, n. 35, jul.-set., 2018.

**Palavras-chave:** adolescente. sexualidade. violência. reclusão. ressocialização.

**Abstract**

*This is a review of the article entitled “Adolescent offenders and sexuality in rehabilitation units”. This article is by: Samuel Costa da Silva. The article reviewed here was published in the journal Revista Processus de Estudos de Gestão, Jurídicos e Financeiros, in Year IX, Vol. IX, n. 35, jul.-sep., 2018.*

**Keywords:** teenager. sexuality. violence. seclusion. resocialization.

**Resenha**

---

<sup>1</sup>. A revisão linguística desta resenha foi realizada por Roberta dos Anjos Resende.

<sup>2</sup> Graduando em Direito pela Faculdade Processus.

O presente trabalho acadêmico é uma resenha do artigo intitulado “Adolescentes infratores e sexualidade nas unidades de ressocialização”. O artigo resenhado é de autoria de: Samuel Costa da Silva, que foi publicado no periódico “Revista Processus de Estudos de Gestão, Jurídicos e Financeiros”, no ano IX, vol. IX, n. 35, jul.-set., 2018.

O autor do artigo resenhado, Samuel Costa da Silva, é pós-doutor em sociologia pela Universidade de Brasília e professor de sociologia geral e jurídica na Faculdade Processus, em Brasília-DF. Atualmente desenvolve projetos de pesquisas na área de sociologia urbana.

O artigo resenhado é dividido nos seguintes capítulos: resumo, palavras chave, abstract, Keywords, origem e finalização do antigo CAJE, a obstaculização sexual como elemento de punição prostradora, o estupro masculino na reclusão, parentesco e sexualidade como meio de sobrevivência na reclusão, a homossexualidade feminina na reclusão, as relações entre o monitor e a adolescente infratora, a dessexualização do gênero feminino na reclusão, conclusão, bibliografia.

No resumo do artigo resenhado consta:

A sexualidade de adolescentes em unidades de internação estrita é tema complexo, que envolve as leis do Estado, cuja incumbência é a de guardar em segurança os adolescentes sob sua custódia, bem como as diretrizes fundamentais dos direitos humanos. Conquanto a maioria dos adolescentes tenha vida sexual ativa antes de ser internada, uma vez em reclusão não há permissão à sua continuidade, a não ser que haja comprovação de relacionamento conjugal estável anterior à internação. O tratamento dispensado aos adolescentes do sexo masculino é distinto do modo empregado às adolescentes. Na instituição de reclusão de adolescentes infratores há diretrizes político-administrativas de dessexualização implícitas, o que faz com que o sexo na reclusão signifique vida e morte, prazer e punição. (SILVA, 2018, p. 5).

No primeiro capítulo da obra o autor tratou sobre a origem e a finalização do antigo CAJE – Centro e atendimento Juvenil Especializado, que é denominado como sendo um programa de atendimento ao adolescente com medida socioeducativa de internação provisória, internação estrita e liberdade assistida. A ideia principal do centro de atendimento é dar assistência aos menores infratores que estão cumprindo medidas socioeducativas. O autor relata que o CAJE passou por diversas modificações ao longo dos anos, desde a sua criação, em 1973. Atualmente existem sete unidades descentralizadas no Distrito Federal, que fica responsável por fazer cumprir as medidas socioeducativas dos adolescentes infratores, sendo que, somando todas as unidades, existem mais de 800 pessoas cumprindo medidas socioeducativas.

No segundo capítulo o autor relata a obstaculização sexual como elemento de punição prostradora, afirmando que os adolescentes, uma vez dentro das

dependências de reclusão, são completamente privados de exercer a sua sexualidade, coagidos a obedecer o controle rígido e inflexível da instituição, anulando ou restringindo ao máximo a vontade sexual natural biológica do ser humano, dessexualizando-os de maneira compulsória. Mesmo os infratores que são civilmente casados têm a sua vida sexual controlada mediante a limitação de tempo e espaço. A ausência de privacidade expõe de forma degradante, vexatória e constrangedora tanto o recluso quanto a sua visita íntima.

O autor afirma ainda que a privação de exercício da própria sexualidade dos adolescentes infratores reclusos, pode ser considerada uma espécie de punição do Estado, e que esse tipo de castigo não funciona bem como uma espécie de disciplina ou controle, mas serve apenas para provocar revoltas, indignações, sentimentos de discriminação e alimentar o ódio. A vida conjugal, amorosa e sexual fazem parte do cotidiano da maioria das pessoas capazes, de forma que tirar-lhe o direito de dispor do próprio corpo trata-se de uma violência imoral.

No terceiro capítulo o autor relata o estupro masculino na reclusão, aduzindo que existe uma espécie de lei dentro das instituições de reclusão para criminosos abusadores sexuais, que impera como uma forma de proteção às famílias que estão ali dentro representadas. Os infratores que já estão reclusos não aceitam, entre eles, abusadores sexuais, principalmente se o abuso for de caráter homossexual. Ainda, afirma que quando ocorre algum estupro dentro do espaço, o estupro precisa ser retirado do meio dos demais e levado para um outro espaço seguro e sozinho, sob pena de morte. Por fim, afirma que a vítima do estupro também acaba sendo punida, no entanto, na forma moral, tendo que suportar piadas, conversas, desmoralizações e humilhações pela situação que passou.

No quarto capítulo o autor relata o parentesco e a sexualidade como meio de sobrevivência na reclusão, afirmando que as mães e irmãs que vão visitar seus parentes dentro da instituição, estão sujeitas a serem possíveis presas sexuais dos outros reclusos, inclusive existindo a possibilidade de negociação entre eles. As irmãs, geralmente, acabam virando objeto de acordo entre os adolescentes, não envolvendo valores financeiros, mas sim valores e morais, abrindo portas para um caminho sem volta. Enquanto ainda há entre os adolescentes e suas famílias o respeito, a preservação dos valores morais e o cuidado, há um resquício de humanidade. No entanto, quando isso é perdido e vendido como se existisse um comércio humano, perde-se a condição de cidadão civilizado, utilizando sua própria família como moeda de troca ou objeto sexual para satisfação do prazer de seus colegas.

No quinto capítulo é relatado como a homossexualidade feminina na reclusão é diferente da homossexualidade masculina. Aquela é devidamente autorizada pelas reclusas e companheiras de cela, no entanto com um certo receio. Uma vez que são privadas de ter um relacionamento heterossexual pela condição em que se encontram, elas acabam assumindo uma homossexualidade forçada e com uma certa relutância. Ainda, afirma que o tratamento do Estado é diferente com relação aos

reclusos homens e as mulheres, uma vez que os homens possuem direito de receber visitas íntimas, e as mulheres não, ainda que comprovem judicialmente um relacionamento conjugal. Essa medida é entendida como sendo uma espécie de preservação contra a gravidez, o que dificultaria o cumprimento das medidas socioeducativas.

O sexto capítulo afirma que pode existir uma relação entre o monitor da instituição e a adolescente infratora, pois a privação do exercício da sexualidade acaba por intensificar a libido, podendo ser, inclusive, objeto de troca opcional da própria reclusa com os funcionários da instituição.

No sétimo capítulo, ainda tratando sobre as mulheres reclusas, o autor relata sobre a dessexualização do gênero feminino dentro das instituições, afirmando que trata-se de uma descriminalização contra as mulheres o impedimento de receber visita íntima com a justificativa de uma possível gravidez. Uma possível gravidez não justifica o tratamento discriminatório das adolescentes reclusas. O autor afirma ainda que a dessexualização das mulheres não apenas impede a reclusa de se relacionar com seus parceiros numa visita íntima, como também retira-lhes quaisquer objetos que se pareçam com um pênis e que possam ser utilizados como objetos sexuais.

Na conclusão, de maneira objetiva, o autor expõe que não são poucos os problemas enfrentados pelos adolescentes infratores com relação as suas vidas sexuais. O Estado, agindo como um carrasco, trata o ser humano apenas como um objeto, elevando a aplicação de castigos físicos e psicológicos, completamente rígidos, inflexíveis e desnecessários, contrários ao princípio máximo da instituição, qual seja, o de ressocializar o adolescente infrator e reconduzi-lo recuperado à sociedade aberta.

## Referências

GONÇALVES, Jonas Rodrigo. Como elaborar uma resenha de um artigo acadêmico ou científico. **Revista JRG de Estudos Acadêmicos**. Vol. 3, n. 7, p. 95–107, 2020. DOI: 10.5281/zenodo.3969652. Disponível em: <<http://revistajrg.com/index.php/jrg/article/view/41>>. Acesso em: 20 out. 2021.

GONÇALVES, Jonas Rodrigo. Modelo de resenha de um artigo acadêmico ou científico. **Revista Processus Multidisciplinar**. Vol. 1, n. 2, p. 04-07, ago. 2020. Disponível em: <<http://periodicos.processus.com.br/index.php/multi/article/view/225>>. Acesso em: 20 out. 2021.

SILVA, Samuel Costa; Adolescentes infratores e sexualidade nas unidades de ressocialização: Estado e Direitos Humanos na reclusão. **Revista Processus de Estudos de Gestão, Jurídicos e Financeiros**. Ano IX, Vol. IX, n. 35, jul.-set., 2018.